



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



MEMORANDO Nº 056/2026– SEC/ADM/CMA.

Apuí/AM, 30 de abril de 2026.

A Ilma. Senhora,

**Deusa Monteiro da Silva**

*Coordenadora do Controle Interno da Câmara Municipal Apuí/AM.*

Neste.

**Assunto:** Encaminhamento do Processo Licitatório nº 002/2026 - DGLC, modalidade de Dispensa de Licitação Nº 002/2026 – DGLC/SEC/ADM/CMA.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, cordialmente, encaminho pelo presente a Vossa Senhoria o Processo Licitatório nº 002/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2026 - DGLC/SEC/ADM/CMA, para avaliação e Parecer Final quanto à legalidade do certame, para posterior homologação do resultado do Relatório Final da Dispensa de Licitação nº 002/2026 - DGLC/SEC/ADM/CMA, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lava a jato, destinados à higienização e conservação dos veículos que compõem a frota oficial da Câmara Municipal de Apuí/AM, para atender os serviços desenvolvidos pelo Poder Legislativo.

Sem mais para o momento, aguardo vosso parecer e aprovação.

Respeitosamente,

Leticia Antunes de Souza  
Secretária Administrativa -CMA  
Portaria nº 056/2026

**Leticia Antunes de Souza**

Secretária Administrativa da Câmara Municipal Apuí/AM



Deusa Monteiro da Silva  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria nº 056/2026  
5-12-48  
*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA



PARECER UCI Nº 006/2026  
SOLICITADO: Memorando nº 056/2026 – SEC/ADM/CMA  
REFERENTE: Processo Administrativo Nº 013/2026-SEC/ADM  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de lava jato, higienização e conservação dos veículos que compõem a frota oficial da Câmara Municipal de Apuí.  
TIPO: Menor preço global

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM  
Protocolo EM: 04/05/26  
As: 09:51 em 02 Vias.  
Bran

PARECER

I - RELATÓRIO

Foi remetido à esta Coordenadoria de Controle Interno o Processo Administrativo Nº 013/2026- SEC/ADM, que trata do Processo Licitatório Nº 002/2026-DGLC, Dispensa de Licitação Nº 002/2026-DGLC/SEC/ADM/CMA, requerendo análise de conformidade concernente a tal procedimento o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de lava jato, higienização e conservação dos veículos que compõem a frota oficial da Câmara Municipal de Apuí, conforme documentação acostada junto ao processo, o qual encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, em consonância com as regulamentações locais sendo: Resolução nº 001 e 002 de 2024 da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Os artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do Controle Interno na administração pública, que surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das Leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Inicialmente, deu-se a abertura regular do Processo Administrativo, o qual encontra-se instruído com os documentos essenciais previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase preparatória da contratação.

Para fins de observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade, a pesquisa de preços para formação de preço médio, foi realizada de forma adequada, com a consulta a múltiplos fornecedores do ramo, tendo a participação de 04 empresas que atuam no ramo, sendo elas: empresa Lava Jato Tocantins LTDA; empresa 30.701.466 Edson Bartelis; empresa Lolo Clean Lavagens de Veiculos LTDA; e, empresa Janderlei Rocha Neves de Castro 60011599200.

Constata-se ainda, o cumprimento da legislação vigente quanto a ampla divulgação do Aviso de Dispensa o que possibilitou a participação de interessados, tendo sido apresentadas propostas válidas e compatíveis com os valores estimados.



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA



Na fase de apresentação de proposta conforme convocado no Aviso de Dispensa de Licitação Nº 002/2026-DGLC/SEC/ADM/CMA, compareceram as Empresas 30.701.466 Edson Bartelis; e, empresa Lolo Clean Lavagens de Veiculos LTDA. Desta feita, foi analisado tais propostas, as quais foram classificadas conforme: 1º colocada: Empresa Lolo Clean Lavagens de Veiculos LTDA, que apresentou proposta no valor de R\$ 20.757,75 (vinte mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e, 2º colocada: empresa 30.701.466 Edson Bartelis, que apresentou proposta no valor de R\$ 24.660,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais), sendo tais propostas em conformidade e compatíveis com valores no Termo de Referência deste certame. A proposta classificada em primeiro lugar apresentou o menor preço, atendendo ao critério de julgamento estabelecido, mostrando-se mais vantajosa para a Administração.

Feito isso, e após devidamente notificada para apresentação de documentação de habilitação, passou-se para análise de tais documentações, onde estão de acordo com exigências do Aviso de Dispensa do referido processo, ficando, portanto, classificada e habilitada a Empresa Lolo Clean Lavagens de Veiculos LTDA, que apresentou como proposta de preço o valor global de R\$ 20.757,75 (vinte mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), que vigorará para um período de 12 (doze) meses.

Com referência a situação orçamentária e financeira - Com base na declaração da Secretaria Financeira anexada aos autos, atesta-se a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira suficiente para a realização da despesa, a ser suportada pela seguinte dotação: Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00—Outros Serviços de Terceiros—Pessoa Jurídica Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.0000—Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal-Ficha: 09.

No mais, não foram identificadas inconsistências ou vícios formais que comprometam a regularidade do certame.

### III – RECOMENDAÇÕES

Com base no exposto acima, e no que prevê a competência esta controladoria Interna vem neste parecer, RECOMENDAR:

- a) pela adjudicação, homologação e contratação da empresa vencedora conforme o previsto no Relatório Final da Divisão de Gestão de Licitações e contratos;
- b) publicação/ampla divulgação nos meios físicos e eletrônicos conforme prevê a legislação;
- c) encaminhamento ao Setor Financeiro para providências contábeis;
- d) encaminhamento ao Fiscal e Gestor de Contratos; e,
- f) demais ações que forem necessárias e pertinentes.



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA



**IV - CONCLUSÃO**

Assim, após o exame do procedimento administrativo, esta controladoria interna é de PARECER FAVORÁVEL, pois o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento aos preceitos legais que regem a matéria, revestido de todas as formalidades legais nas fases do certame, considerando tudo o que foi exposto no item II observadas as recomendações contidas no item III deste parecer.

É o Parecer.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.

Apuí/AM, 04 de maio de 2026.

Deusa Monteiro da Silva  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria nº 050/2021  
  
**DEUSA MONTEIRO DA SILVA**  
**Coordenadora de Controle Interno**  
**Portaria nº 050/2021**

